



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisição de Gás GLP (gás de Cozinha) e Água Mineral em garrafão de 20L., com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características neste Termo de Referência.

### 02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A instauração do processo licitatório se faz necessário, para suprir as necessidades dos programas e dos serviços contínuos desenvolvidos pelas Secretarias do Município de Trindade/PE.

### 03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. GERAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, CHEIO, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E DO IMETRO (RECARGA). <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	1.312	R\$ 143,08	R\$ 187.720,96
2	GÁS GLP PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, CHEIO, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E DO IMETRO (RECARGA). <b>(COTA RESERVADA)</b>	UND	438	R\$ 143,08	R\$ 62.669,04
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, EM GARRAFÃO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº	UND	7.500	R\$ 12,58	R\$ 94.350,00





	23/2006 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) MESES QUANDO DA EFETIVA ENTREGA. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>				
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA, EM GARRAFO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23/2006 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) MESES QUANDO DA EFETIVA ENTREGA. <b>(COTA RESERVADA)</b>	UND	2.500	R\$ 12,58	R\$ 31.450,00

3.2- O custo Global máximo estimado é de **R\$ 376.190,00 (trezentos e setenta e seis mil cento e noventa reais)**.

#### 04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portando, que tais encargos sejam discriminados em separado.

#### 05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Executar fielmente e dentro do prazo de entrega dos produtos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, no







pedido de fornecimento assinado pela Secretária Solicitante.

5.2 - Fornecer ou entregar qualquer material, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Solicitante e com nota de empenho.

5.3 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

5.4 - Realizar o transporte dos materiais seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

5.5 - Fornecer materiais com a embalagem própria e em perfeito estado.

5.6 - Fornecer somente produtos com prazo de validade na ocasião da entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 12 (doze) meses;

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.8 - Os gás de cozinha (GLP) deverão estar em conformidade com as normas de qualidade da ANP, os demais deverão estar em conformidade com as normas de qualidade da INMETRO, respeitando as especificações solicitadas e validade de fábrica.

5.9 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os materiais que constar prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, que não condiz com a solicitação.

5.11 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

5.12 - Os itens que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela contratada, sem ônus para a contratante.

## **06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**





6.1- Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto.

6.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

6.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

6.6- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

## **07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA**

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E a ata terá a vigência de 12 (doze) meses.

## **08. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA VALIDADE DOS PRODUTOS/ MATERIAIS**

8.1 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Solicitante, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min.

8.2 - A entrega dos materiais ao município de TRINDADE/PE deverá ser efetuada no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de Fornecimento encaminhada por e-mail, com assinatura da Secretária solicitante.

8.3- O(s) material(is) será (ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela secretaria solicitante desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) material(is) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:







- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(is), e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

8.4- Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com materiais em perfeito estado e com plenas condições de uso.

8.5- Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

8.6 – Os material(is) deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

8.7 -Os itens de caráter consumíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, já os materiais de caráter permanentes deverão apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

8.8 – O(s) material(is) deverá(ão) ser novo(s) e entregue(s) acondicionado(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) lacrada(s), de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.9 – As formas de entrega deverão atender as normas vigentes.

## 09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.30.02/02.30.04/02.30.05  
Programa Atividade: 2188/2019/2023/2039/2074  
Elemento Despesa: 3.3.90.30  
Ficha: 057/076/112/134/195

**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Unidade Orçamentária: 02.30.11  
Programa Atividade: 2065/2193  
Elemento Despesa: 3.3.90.30  
Ficha: 211/225

**SECRETARIA DE OBRAS**

Unidade Orçamentária: 02.30.13  
Programa Atividade: 2189/2077  
Elemento Despesa: 3.3.90.30  
Ficha: 261/290

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 02.30.20  
Programa Atividade: 2171  
Elemento Despesa: 3.3.90.30  
Ficha: 318

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 02.30.21  
Programa Atividade: 2192/2057  
Elemento Despesa: 3.3.90.30  
Ficha: 394/407

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: 02.32.01  
Programa Atividade: 2115/2117/2119/2165/2166/2170  
Elemento Despesa: 3.3.90.30  
Ficha: 670/686/702/748/757/773

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.35.01  
Programa Atividade: 2185/2191/2032/2038/2144/2042/2051/2048  
Elemento Despesa: 3.3.90.30  
Ficha: 921/934/9601003/1004/1005/1019/1060/1108/1129

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 02.31.01  
Programa Atividade:  
2102/2151/2190/2195/2092/2104/2153/2196/2110/2112/2163





Elemento Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 465/466/479/493/507/521/533/564/580/604/635/649

## 10. DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante.

10.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 16 de maio de 2022.

**MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS**  
Secretária Municipal de Educação.

**THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Assistência social.

**ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**  
Secretária Municipal de Saúde.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

